



# Diário Oficial

Nº 1744 - ANO VIII

QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2018

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 450/2018 – GP

Concede vacância de servidor público municipal.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 159/2018 em que o servidor solicita a vacância do cargo de Agente de Endemias, efetivo do quadro de servidores efetivos desse município;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 179/2018 favorável pela possibilidade e legalidade do deferimento da solicitação;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Concede vacância ao Servidor **LEONARDO BRUNO PESSOA PEREIRA**, Matrícula Nº 3951-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 20 de junho de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 451/2018 – GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **WHIRTNEY SOARES DE LIMA**, CPF Nº 878.207.494-15, do cargo comissionado de Secretário Adjunto – S2 -, da Secretaria Municipal de Articulação política.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 20 de junho de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 452/2018 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **DEREK FISCHER NASCIMENTO NEVES**, CPF Nº 071,089.734-05, do cargo comissionado de Supervisor de Recursos Humanos, CC2 - da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 20 de junho de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 453/2018 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **TEYSA FREIRE CAVALCANTE FERREIRA**, CPF Nº 029.052.664-73, do cargo gerente CC-1-, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 20 de junho de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 454/2018 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **DEREK FISCHER NASCIMENTO NEVES**, CPF Nº 071,089.734-05, para o cargo comissionado de Gerente de Recursos Humanos, CC-1 -, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 20 de junho de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 06/2018**

O Município de Extremoz/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE EXTREMOZ/RN**. Empresa Vencedora: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME-** CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE UNICO** ; totalizando o valor de **R\$ 145.737,72 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)**. Extremoz/RN, em 18 de junho de 2018.

**Sandra Gervaise de Araújo**  
**Pregoeira**

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 06/2018**

O Município de Extremoz/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE EXTREMOZ/RN**. Empresa Vencedora: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE UNICO ; totalizando o valor de R\$ 145.737,72 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos). Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA. Extremoz/RN, em 18 de junho de 2018.

**Sandra Gervaise de Araújo  
Pregoeira**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 06/2018**

O Município de Extremoz/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE EXTREMOZ/RN**. Empresa Vencedora: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE UNICO ; totalizando o valor de R\$ 145.737,72 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos). Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA. Extremoz/RN, em 18 de junho de 2018.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 09/2018**

O Município de Extremoz/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE EXTREMOZ/RN**. Empresa Vencedora: **R. AQUINO MEIRELES - ME- CNPJ: 28.875.552/0001-62** , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : UNICO 1 ; totalizando o valor de R\$ 308.999,70 (trezentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Extremoz/RN, em 19 de junho de 2018.

**Sandra Gervaise de Araújo  
Pregoeira**

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 09/2018**

O Município de Extremoz/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE EXTREMOZ/RN**. Empresa Vencedora: **R. AQUINO MEIRELES - ME- CNPJ: 28.875.552/0001-62** , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : UNICO 1 ; totalizando o valor de R\$ 308.999,70 (trezentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Extremoz/RN, em 19 de junho de 2018.

**Sandra Gervaise de Araújo  
Pregoeira**

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 09/2018

O Município de Extremoz/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE EXTREMOZ/RN**. Empresa Vencedora: **R. AQUINO MEIRELES - ME- CNPJ: 28.875.552/0001-62** , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : UNICO 1 ; totalizando o valor de R\$ 308.999,70 (trezentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Extremoz/RN, em 19 de junho de 2018.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA  
Prefeito Municipal

### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

#### MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Vicente da Silva  
Vice-Presidente: Aderson Araújo da Cunha  
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva  
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite  
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TROCA DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO DE PONTO FUNCOINAL ELETRÔNICO DESTA EDILIDADE.

**Contratado:** PONTO RN CONTROLE DE ACESSO EIRELLI - ME

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legal.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 05 de Junho de 2018.

**Danilo Bezerra**  
Presidente da CPL

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:  
I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;  
II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva  
PREFEITO

Djalma de Sales  
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)